

LEI Nº 1315

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal “**ACRESCENTAR**” Quantidade no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, no Anexo I, nas Metas que seguem:

Funcional Programática		
Órgão	05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	01	Divisão de Viação
Função	0026	Transporte
Programa	0005	Administração e Gestão dos Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Meta	0003	Construção e Reforma de Pontes no Interior do Município
Produto	Pontes	
Quantidade	24	
Total Meta	27	
Meta	0004	Construção e Reforma de Bueiros no Interior do Município
Produto	Bueiros	
Quantidade	04	
Total Meta	09	

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal